



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

## **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                      |                             |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| <b>PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/PMS</b><br><b>Ref. ao Processo nº 16120002/25</b>                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                             |                                      |
| <b>MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6-2025-023- INEX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                             |                                      |
| <b>Assunto/objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PORTO GRANDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.</b> |                                                                      |                             |                                      |
| <b>REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                      |                             |                                      |
| <b>Empresa Vencedora:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>JOSE RAIMUNDO PEREIRA FONTELE</b><br><b>CPF Nº 094.604.622-00</b> | <b>Contrato nº 20250368</b> | <b>Valor: R\$ R\$38.400,00 ANUAL</b> |
| <b>Vigência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Início: 31.12.2025</b>                                            | <b>Término: 31.12.2026</b>  |                                      |
| <b>Ordenador de despesas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>WALDINEIA PONTES MAGALHAES</b><br><b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>      |                             |                                      |
| <b>DA LEGISLAÇÃO:</b> Lei nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                             |                                      |

**Sra. Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab. nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na **Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base na **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras **insculpida e amparada pelo Art.74 Inciso III alínea 'c' §3º** e demais instrumentos legais correlatos, referente a **Processo nº 16120002/25 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2025-023- INEX**, Contrato nº **20250368** conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno **31.12.2025** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

### **OBJETIVO**

O **Processo nº 16120002/25 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2025-023- INEX**, Contrato nº **20250368** correspondente, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de saúde de Salinópolis, com o objetivo de : **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS** **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PORTO GRANDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS e a pessoa física: JOSE RAIMUNDO PEREIRA FONTELE, CPF Nº 094.604.622-00 , cujo o valor global ficou em R\$ R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos ) anual.**

### **FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- ✓ Consta Solicitação e justificativas da secretaria de saúde para locação do imóvel em questão, anexando documentação de formalização da demanda em 16.12.2025;
- ✓ Consta nos autos, ETP – Documento de formalidade da Demanda em 16.12.2025 (art. 72, inciso I da Lei 143.133/21);
- ✓ Consta Mapas de Risco e termos de referências, e autorização assinada pela ordenadora de despesas, datado em 16.12.2025;
- ✓ Consta anexo ao processo, declarações e documentos pessoas e todas as certidões **JOSE RAIMUNDO PEREIRA FONTELE, CPF Nº 094.604.622-00** juntamente com documentação completa do imóvel em questão, anexo ao volume único desse processo;
- ✓ Verificamos que as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21;
- ✓ Consta Laudo completo de vistoria do imóvel com relatório fotográfico apresentado pelo arquiteto Sr. Henrique Rodrigues em 16.12.2025;
- ✓ Consta Despachos, declaração de adequação orçamentaria, autorização, autuação em 18-19.12.2025;
- ✓ Consta comprovação de recursos informado pela contabilidade em 19.12.2025,;
- ✓ Consta a justificativa com fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor e a fonte de recurso apontadas pela agente de contratação em 23.12.2025;
- ✓ Consta minuta do contrato anexo ao volume único desse processo;
- ✓ Consta no processo o parecer jurídico favorável acerca da legalidade do mesmo em questão, emitido 23.12.2025 conforme o art. 74, III da lei 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021.
- ✓ Consta Ato de autorização de contratação direta, declaração de inexigibilidade de licitação, termo de ratificação de inexigibilidade em 29.12.2025;
- ✓ Consta certidão de afiação de extrato de inexigibilidade de licitação e publicação em todos os meios oficiais legais e certidão de afiação do extrato do contrato em 29.12.2025
- ✓ Ato de autorização de contratação em 29.12.2025;
- ✓ Consta convocação para assinatura do contrato em 30.12.2025
- ✓ Consta contrato nº 20250368 devidamente assinado, portaria de designação de fiscal do Contrato em 31.12.2025
- ✓ Consta extrato de publicação do contrato, certidão de afiação e todas as publicações nos meios oficiais legais em 31.12.2025



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS** **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

✓ Consta com certidão e despacho para este controle interno em 31.12.2025;

### **CONCLUSÃO**

Conclui-se, que **Processo nº 16120002/25 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2025-023- INEX**, Contrato nº **20250368** em tela esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno, restou comprovado a conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária pela autoridade consulente.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem **REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EM TODAS AS FASES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE JURÍDICA**, em conformidade com análise jurídica, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

### **MANIFESTA-SE,**

Portanto, após análise, esta unidade do CONTROLE INTERNO É PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, e com base nos demais instrumentos legais correlatos.

Ante ao exposto, a possibilidade de adoção **Processo nº 16120002/25 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2025-023- INEX**, Contrato nº **20250368** para a contratação sub examine, encontra-se justificada com fundamento no **Art.74 Inciso III alínea 'c'** §3º na **Lei nº 14.133/2021** não havendo óbice quanto a sua realização.

É o Parecer favorável.

Salinópolis/PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA**

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024